



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



ASSESSORIA DE
**projetos
especiais**



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº

Procedimento nº: 19.356.668-5

Convênio nº 028/2022

Que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, com a finalidade de compartilhar reciprocamente melhorias e desenvolvimento na área da Tecnologia da Informação.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede no endereço da Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – CEP 80530-010 - Curitiba - PR, Telefone: (41) 3313-7300 / 7329, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Sr. Matheus Cavalcanti Munhoz, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 13.879.613-2 SSP/SP, CPF nº 360.178.388-65, residente e domiciliado em Curitiba, capital do Paraná, nomeado através do Decreto nº 5541/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, daqui por diante designada simplesmente **DPE-PR**, que subscreve o presente ato, e **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, 1165, bairro: Centro, Boa Vista - RR, CEP: 69.30.088, neste ato representado pelo seu Defensor Público Geral, Sr., Oleno Inácio de Matos, brasileiro, portador do documento de identidade nº RG: 87137 SSP/RR, CPF: 382.111902-06

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908; CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba - Paraná

Página 1 de 3



RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com a **Lei 8.666/93** e alterações a ser regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1- DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto o compartilhamento recíproco de melhorias e desenvolvimento na área da Tecnologia da Informação, mediante o intercâmbio de sistemas de dados, bem como dos conhecimentos utilizados em sua construção, capacitação técnica, estudos e pesquisas. Em especial a cessão dos softwares móveis *APP SIA E-DEFENSOR*, que fará a conexão entre o assistido e o Defensor Público designado ao atendimento específico do caso, bem como o *APP DIVA* que intermediará através do chat bot o assistido com a Defensoria Pública.

2- DA VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante aditamento, se acordado as partes, mediante comunicação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, ou feita sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

3- DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica, expressamente, reservado às partes o direito de fiscalizar e acompanhar, a qualquer momento, o exato cumprimento das obrigações assumidas, constantes do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os partícipes indicam, neste ato, seus respectivos representantes para implementação e cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, pela **DPE-PR:** Flavia Palazzi, matrícula 0016, Defensora Pública.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



ASSESSORIA DE
**projetos
especiais**



4- DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Permanece inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário celebrado entre as partes.

5- DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A eficácia deste Termo de Cooperação, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que será providenciada pela DPPR, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente teor e forma.

Curitiba 29 de outubro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Matheus Cavalcanti Munhoz
Defensor Público-Geral

OLENO INACIO DE
MATOS:38211190
206

Assinado de forma digital
por OLENO INACIO DE
MATOS:38211190206
Dados: 2024.09.27 11:26:34
-04'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DE RORAIMA

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral



ePROCOLO



Documento: **prorrogaTC1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 02/10/2024 15:31.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Oleno Inacio de Matos** em 27/09/2024 12:26.

Inserido ao protocolo **22.038.263-0** por: **Naianne Carolina Campos** em: 30/09/2024 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2a2d050d7a8a483f50001abacd8b2c51.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 028/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

OBJETO: Intercâmbio de sistemas de dados, bem como dos conhecimentos utilizados em sua construção, capacitação técnica, estudos e pesquisas. Em especial a cessão dos softwares móveis APP SIA E-DEFENSOR, que fará a conexão entre o assistido e o Defensor Público designado ao atendimento específico do caso, bem como o APP DIVA, que intermediará através do *chat bot* o assistido com a Defensoria Pública.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 22.038.263-0

FISCAL DPE-PR: Flavia Palazzi (APE)

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA GAB/DPE-PR Nº 296/2024

Cassar as férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Matheus Cavalcanti Munhoz, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do servidor Daniel de Brito Aragão, marcadas de 18/11/2024 a 29/11/2024, do período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, por imperiosa necessidade do serviço (protocolo 22.850.223-5).

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 540, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Relotação servidora pública

